DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/09

REJEITA O VETO APOSTO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 26/09 DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E POUSADA AOS PACIENTES CUJO TRATAMENTO SE REALIZAR FORA DO LOCAL DE SEU DOMICÍLIO.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados, promulgam o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o veto aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 26/09 Dispõe sobre o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Saúde, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 07 de Outubro de 2009.

EVANDRA CINTRA GUIRALDELI
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 219/09

REJEITA O VETO APOSTO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 26/09 DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E POUSADA AOS PACIENTES CUJO TRATAMENTO SE REALIZAR FORA DO LOCAL DE SEU DOMICÍLIO.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora por seus membros abaixo assinados, promulgam o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o veto aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 26/09 Dispõe sobre o fornecimento, pela Secretaria Municipal de Saúde, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 07 de Outubro de 2009.

EVANDRA CINTRA GUIRALDELI
Presidente

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO